

DECRETO S/Nº, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO,
POR NÃO EFETIVAR A POSSE NO PRAZO LEGAL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos Artigos 76, inciso XII, e 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e com o fulcro no artigo 15, §§ 1º e 5º, da lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a nomeação feita em 17 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO AINDA que a nomeada não compareceu para tomar posse dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 29 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º É tornado sem efeito o decreto s/nº de 17 de novembro de 2010, que nomeou a senhora ***Vera Lúcia Tiago Ferreira***, brasileira, maior, para o cargo de provimento efetivo de ***Enfermeiro I***, à vista de habilitação em concurso público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Natalândia-MG, 17 de dezembro de 2010.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal